

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 101, de 5 de setembro de 1.959.

Revoga dispositivo de lei.-

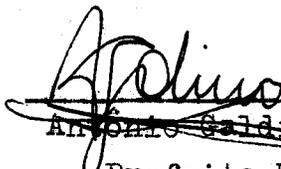
ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

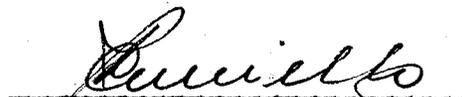
Artigo 1º - Fica revogada no seu todo a Lei Nº 93, de 3 de março de 1.959, que autoriza o Poder Executivo a contratar com o Engenheiro Dr. JOÃO NOVAES ROMBU, a elaboração de estudos e projetos dos serviços de Abastecimento de Água desta cidade e dá outras providências, visto até a presente data não ter sido efetuado o respectivo contrato.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 5 de setembro de 1.959.-

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Secretário